

PUBLICIDADE DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA

Mês: Junho/2022

| SEQUENCIAL / UNIDADE | CNPJ | CREADOR | NUMERO | EMISSAO | VENCIMENTO | OBJETO | VALOR | UE | DATA LQD (1) | RG PGTO | RELATO ORD CRON |
|----------------------|--------------------|--|--------|------------|------------|---|----------|---------|--------------|------------|--|
| 30651 - UDI | 01.183.525/0001-72 | CONFORTO AMBIENTAL | 7206 | 03/03/2022 | 03/04/2022 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR. | 1.780,22 | 2320023 | 01/06/2022 | 01/06/2022 | PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA DEVIDO ERRO NO ACOMPANHAMENTO DE RECEBIMENTO DA NF |
| 30614 - ADC | 06.176.619/0001-38 | SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - EPP | 21498 | 26/05/2022 | 30/06/2022 | AQUISIÇÃO DE CAPA CHUVA PVC C/MANGA NIKOKI T - AM - CA 46647 - GR: G - QL 42 E AVENTAL PVC 1,20X0,70 PLASCPR CA 21075 - GR: BRANCO - QT: 9 - PREGÃO ELETRÔNICO: 2320310 000082/2022 | 830,76 | 2320002 | 01/06/2022 | 09/06/2022 | PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE DADOS FORAM LANÇADOS NO SGPR EM 09/06/2022, DATA EM QUE A CRONOLOGIA JÁ ESTAVA EM 08/06/2022, CONFORME E-MAIL (47942980). |
| 30611 - ADC | 71.015.853/0001-45 | DIAMED LATINO AMERICA S/A | 144970 | 30/05/2022 | 30/06/2022 | AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE COMODATO. | 7.550,00 | 2320002 | 01/06/2022 | 09/06/2022 | PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE DADOS FORAM LANÇADOS NO SGPR EM 09/06/2022, DATA EM QUE A CRONOLOGIA JÁ ESTAVA EM 08/06/2022, CONFORME E-MAIL (47941757). |
| 30613 - ADC | 06.176.619/0001-38 | SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - EPP | 21497 | 26/05/2022 | 30/06/2022 | AQUISIÇÃO DE JAPONA NAYLO CÂMERA FRIA AZUL MARINHO CA 28160 - GR: G - QT: 20 - PREGÃO ELETRÔNICO: 2320310 000082/2022 | 1.879,00 | 2320002 | 01/06/2022 | 09/06/2022 | PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE DADOS FORAM LANÇADOS NO SGPR EM 09/06/2022, DATA EM QUE A CRONOLOGIA JÁ ESTAVA EM 08/06/2022, CONFORME E-MAIL (47940739). |

Nota:

1) Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria PRE/HEMOMINAS nº 45, de 04/05/2021, no qual "A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública", a cronologia será estabelecida pela data de liquidação da despesa.